

Fictícias – candidaturas de mulheres e violência política de gênero [trechos]

“[...] as candidaturas fictícias de mulheres surgem como artimanha dos partidos políticos para burlar a lei que obriga o cumprimento da cota de gênero nas eleições proporcionais. Com o fito de preencher o percentual mínimo necessário ao deferimento das chapas, essas entidades instrumentalizam mulheres das mais variadas formas, inclusive ilícitas, tornando-as mercadorias eleitorais de um modo que prejudica e restringe o exercício de seus direitos políticos. É a concretização do nosso *não lugar*: “participando como se estivéssemos dentro, mas na realidade estando fora”.

Como essa ação, os partidos reforçam a ideia patriarcal consolidada na sociedade de que política “é coisa de homem” e que devemos permanecer na esfera privada, que nos é própria. A cada convite para que uma mulher se candidate de modo fictício para cumprir a cota, a agremiação partidária está reafirmando que mulher não serve ao político, porque destinada ao lar e aos cuidados da família. A cada candidatura fictícia registrada, mais as mulheres se distanciam da arena política e das possibilidades de atuarem nas esferas de poder do Estado, e mais se solidifica a cultura machista que identifica política com o gênero masculino. Novamente: o poder é deles, sempre foi deles, e, se dependesse deles, assim seria permanentemente.

Assim, entendo que as candidaturas fictícias de mulheres para fins de cumprimento da cota de gênero configuram violência política de gênero. [...] Além da violação à autonomia daquelas que são forçadas, induzidas ou coagidas a participar contra sua vontade, uma violência psicológica e moral, no caso das demais, é uma prática que desacredita no seu potencial para a disputa eleitoral, simboliza a inadequação feminina ao poder político institucional e, sobretudo, representa uma restrição e um prejuízo ao exercício do direito fundamental de participação política”. (Pp. 279-280)

“Nossa sub-representação no poder decorre da resistência dos partidos políticos. Não é porque as pessoas não confiam em mulheres ou porque não nos interessamos por política, mas porque toda a estruturação partidária, desde a organização interna até a seleção de candidatura, não nos favorece nem nos estimula. Claro que há o peso da divisão sexual do trabalho e do fato de termos menos tempo e dinheiro, o que se agrava no caso de mulheres não brancas, mas há, principalmente, uma considerável falta de interesse que as coisas deixem de ser como sempre foram. O poder é deles, sempre foi deles, e, se dependesse deles, assim seria permanentemente.

Nas disputas eleitorais aos cargos legislativos brasileiros, as candidaturas fictícias de mulheres são a “fórmula perfeita” da burla à lei, um mecanismo utilizado pelas agremiações partidárias para perpetuem o poder masculino. A cada pleito, consentindo ou não, mulheres são registradas de forma ficcional apenas para que as listas apresentadas por cada partido sejam aprovadas pela Justiça Eleitoral. Inscritas, essas candidatas, quando sabem da candidatura, não realizam campanha, não recebem recursos financeiros suficientes e não obtêm votos ou tiram uma votação inexpressiva; por vezes, auxiliam outros candidatos, geralmente homens”. (Pp. 310-311)

“A violência de gênero é uma das consequências do patriarcalismo que mais nos causa dor e sofrimento. A naturalização da misoginia, do machismo e do sexismo na ordem patriarcal/capitalista/racista, somada à necessidade de constante reafirmação da masculinidade pelos homens, faz com que haja uma espécie de autorização do exercício do poder masculino sobre nossos corpos e sobre nossas mentes, como se fôssemos seres dispensáveis. E, apesar dos avanços legais e sociais no enfrentamento desse tipo de violência, ainda não damos a devida importância e visibilidade à violência política de gênero, que fere nossos direitos políticos e, por consequência, nos prejudica no direito de participação nas instâncias decisórias do Estado. Ataques verbais de cunho machista, falas interrompidas em assembleias, acessos negados a órgãos públicos, chantagens, ameaças, desqualificações da atuação feminina e todo tipo de manifestação violenta em razão do exercício de

direitos políticos são formas de violência política de gênero. O que esta pesquisa mostrou é que as candidaturas fictícias de mulheres, que instrumentalizam candidatas para benefício dos partidos, até mesmo de modo ilícito, também estão no rol dos atos de violência política de gênero. Registrar uma candidatura apenas para cumprir a cota de gênero é uma anulação, um prejuízo e uma restrição ao exercício dos direitos políticos da candidata fictícia e, sobretudo, é tornar a mulher mercadoria eleitoral e afirmar que, na política, só nos resta o *não lugar*, aquele em que participamos como se estivéssemos dentro, mas na realidade estando fora”. (Pp. 314-315)

Roberta Laena, em “Fictícias – candidaturas de mulheres e violência política de gênero. (Editora Radiadora), 2020.